



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 080/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

*“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, para o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 2.461, de 07 de agosto de 2014”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.461, de 07 de agosto de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã, do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços de saúde com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde – SUS-SP, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação e Variação: 300.12 – Saúde / Secretaria de Estado da Saúde / Qualis Mais

**Art. 2º**- O crédito aberto será coberto com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nas transferências financeiras a serem efetivas pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de agosto de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.**

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

